



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Segundo Aditamento ao Convênio celebrado entre o Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do SUS Municipal e de outro a Autarquia Municipal Hospital Dr. Mário Gatti, visando o repasse de recursos financeiros advindos da Secretaria de Estado da Saúde**

TA nº: 17/06  
Prot. n.º: 10/34183/2005  
CONVÊNIO Nº: 31/05  
CNES: 2081490

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, Campinas, CNPJ n.º 51.885.242/0001-40, representada neste ato pelo **Sr. Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO DE CAMPINAS**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º: 4.420.442 SSP/SP e do inscrito no CPF/MF sob n.º: 721.114.708-30 e pelo Sr. Dr. **JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA, Secretário Municipal de Saúde**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º: 6.381.993-SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º: 983.189.188-00, na qualidade de gestor do SUS Municipal, e de outro lado a **AUTARQUIA MUNICIPAL "HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI"**, representada neste ato pelo **Sr. Dr. ROBER TUFI HETEM**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º: 2.546.782 - SSP/SP e inscrito no C.P.F. sob n.º 035.414.798-68, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO 02/2006 ao Convênio de Cooperação Interinstitucional**, em consonância com as disposições contidas na Constituição Federal de 1988; as Leis Orgânicas da Saúde n.º 8.080/90 e 8.142/90; a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores reformulações, bem como a Lei Orgânica do Município de Campinas e conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O Segundo Aditamento ao Convênio tem por objeto implantar o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, instituído pela **Portaria Ministério da Saúde GM nº 86, de 16 de janeiro de 2006**, e a **Portaria MS/GM nº: 486, de 31 de março de 2005**, conforme as normas e rotinas estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Saúde de Campinas e demais normatizações do SUS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Primeira Conveniente, com a finalidade de executar o Projeto de Adequação das Campanhas de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, repassará o montante de até **R\$ 134.500,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos reais)** no período de até quatro meses, com o valor estimado

mensal de R\$ 33.625,00 (trinta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais). Estes valores financeiros serão repassados conforme a efetiva realização de procedimentos cirúrgicos contidos no Anexo I, deste termo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes da realização do repasse dos recursos financeiros previstos neste Termo Aditivo correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, transferida pelo Fundo Nacional de Saúde, sob as dotações orçamentárias municipais nº 800.01.10.122.2002.4188.05.33.90.39.79.300 - 07 (referente a repasses de Gestão Plena do SUS).

**CLÁUSULA QUARTA** - O presente convênio passa a ter o valor total de R\$ 96.044.080,60 (noventa e seis milhões quarenta e quatro mil oitenta reais e sessenta centavos), considerando-se o primeiro e o segundo aditamentos, consignados nas dotações orçamentárias nº: 800.01.10301.2002.4188.02.44.90.52.04.300-23 (referente a Convênio de parceria com a Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo) e nº: 800.01.10.122.2002.4188.05.33.90.39.79.300 - 07.

**CLÁUSULA QUINTA** - O presente termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Campinas, 08 de fevereiro de 2006

  
**Dr. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito de Campinas

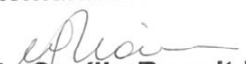
  
**Dr. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**Dr. CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
**Dr. ROBER TUFI HETEM**

Presidente da Autarquia Municipal Hospital Dr. Mário Gatti

Testemunhas:

  
**Maria Cecília Brandt Piovesan**  
Diretora do DGDO/SMS

**Pedro Humberto Scavariello**  
Diretor do Dep. de Saúde/SMS